

PODER JUDICIÁRIO

Comissão Permanente de Licitação

Ata de Realização da Tomada de Preços nº 074/2013
Processo nº 4105648/2012 e 4198085/2012

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (16.10.13), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para realização dos atos referentes à Licitação, na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço por item, regime de execução – empreitada por preço global para cada um dos itens, que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de construção de cobertura para o estacionamento e instalação de um sistema alternativo de energia para o prédio do Fórum da Comarca de Valparaíso-GO e reforma do prédio do Fórum da Comarca de Porangatu-GO. Estava presente como ouvinte, Kézia Alves de Sousa Silva, aluna da Faculdade Sul-Americana. À hora marcada foi iniciada a sessão sendo recebidos os envelopes de documentação e propostas de preços das empresas:

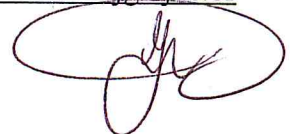
THREWAY CONSTRUTORA LTDA
NECTRON TECNOLOGIA E CONSTRUTORA LTDA – ME
MRA – CONSTRUTORA E INCORPORADORA

Iniciados os trabalhos, deu-se à abertura dos envelopes de habilitação. Após análise da documentação, decidiu a Comissão Permanente de Licitação inabilitar a empresa MRA – CONSTRUTORA E INCORPORADORA por não ter apresentado a certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa, conforme exigência do item 13.4, “a”, do edital, e habilitar as empresas THREWAY CONSTRUTORA LTDA e NECTRON TECNOLOGIA E CONSTRUTORA LTDA – ME. Toda a documentação foi franqueada aos licitantes após ter sido verificada e rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Os licitantes abriram mão do direito de interposição de recurso relativo à fase de habilitação, concordando com abertura dos envelopes de preços das empresas habilitadas. Foram abertos os envelopes de propostas de preços. Passou-se à análise das propostas. Foram apresentados os seguintes valores:

Empresas	Item 1	Item 2
THREWAY CONSTRUTORA LTDA	R\$ 530.171,53	não apresentou
NECTRON TECNOLOGIA E CONSTRUTORA LTDA – ME	não apresentou	R\$ 645.282,56

Considerados os critérios de julgamento estabelecidos no edital, bem como os preceitos da Lei 8.666/93, decidiu a Comissão Permanente de Licitação, julgar

Rua 19, Qd. 8A, Lt. 6, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Setor Oeste, Goiânia
Goiás – CEP 74120-100 – Telefone (62)3236-2433 – Fax (62) 3236-2428 - www.tjgo.jus.br





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO Comissão Permanente de Licitação

vencedora a proposta da empresa NECTRON TECNOLOGIA E CONSTRUTORA LTDA – ME, apresentada para o item 2 (dois). Decidiu também, com fulcro no item 30, letra “b”, do edital, pela desclassificação da proposta apresentada pela empresa THREWAY CONSTRUTORA LTDA, única empresa interessada no item 1 (um), por ter apresentado valor superior ao valor global estimado pela Administração, no percentual de 9,02% (nove virgula zero dois por cento), além da apresentação de valores unitários com variação muito superior aos orçados na planilha orçamentária constante do ato convocatório. Por fim, foi adjudicada parcialmente a licitação, totalizando a importância de R\$645.282,56 (seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Nada mais havendo a ser tratado declarou o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrada a sessão. E, para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e publicada no Diário da Justiça Eletrônico. Eu, Elma (Elma Guimarães), servidora convidada a secretariar, que a subscrevi.

Rogério Jayme
Presidente da CPL


Marcelo de Amorim
Membro da CPL


Maria Lúcia da Veiga J. Mundim
Membro da CPL